

DECRETO Nº. 14.333/10  
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010

Inclui um parágrafo único ao artigo 7º do Decreto nº 12.800, de 27 de novembro de 2007, que "regulamenta a Lei Complementar nº. 340, de 05 de novembro de 2007, que dispõe sobre a redução de alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN referente à educação, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e

Considerando o que consta do processo administrativo nº 92582-9/10,

DECRETA:

Art. 1º. Fica incluído um parágrafo único ao artigo 7º do Decreto nº 12.800, de 27 de novembro de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 7º. ...

Parágrafo único. A Secretaria de Educação manterá lista classificatória dos bolsistas inscritos por escola, conforme os critérios estabelecidos, que será utilizada na concessão de bolsas decorrentes de desistências, reprovação ou transferência dos bolsistas para outro estabelecimento de ensino; e lista classificatória geral utilizada pelas escolas cujo número de vagas tenha sido totalmente preenchido."

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

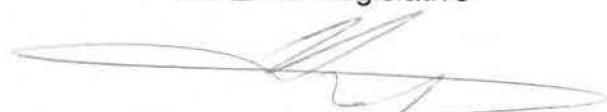
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 03 de novembro de 2010.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

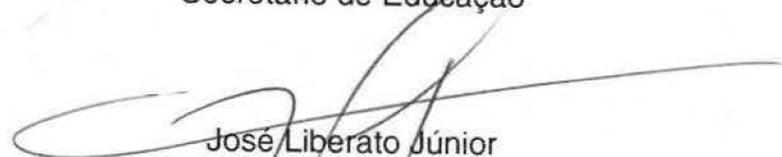
Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



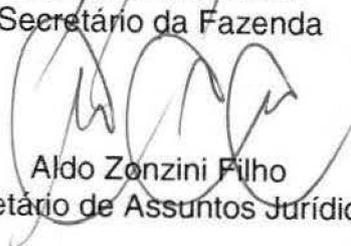
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



Alberto Alves Marques Filho  
Secretário de Educação



José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda



Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil  
e dez.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos